

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 698 de 15/12/1989

LEI Nº 3686/89
de 11 de dezembro de 1989

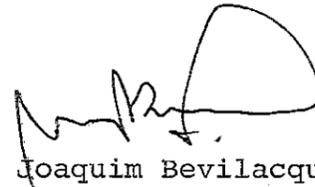
Declara de utilidade publica
a Obra Social e Assistencial
" Frei Dionisio "

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Obra Social e Assistencial "Frei Dionisio", sociedade sem fins lucrativos e de caráter assistencial, com sede e fôro em São José dos Campos.

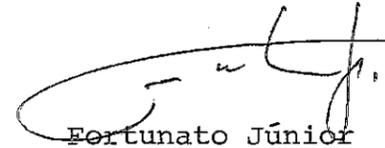
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Ver. José Laurindo Portela)